



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI Nº 5.014 DE 11/12/2020.

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 03, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

#### **Dispõe sobre a aprovação de oferta de Recurso Estadual destinado para Benefícios Eventuais - 2023.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere as Leis nº 4.683, de 03/05/2018 e reestruturado pela lei nº 5.014, de 11/12/2020, em Reunião Extraordinária on-line realizada em 04 de abril de 2023;

Resolve:

Art. 1º. Deliberar parecer favorável ao aceite pelo município do recurso estadual destinado aos Benefícios Eventuais – 2023.

Art. 2º. O valor do recurso disponibilizado é de R\$30.175,93 (Trinta mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e três centavos) e sua aplicação será Modalidade Vulnerabilidade Temporária para a aquisição de cestas básicas e kits de higiene.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Aparecida Barbosa de Oliveira  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
CMAS

Publicado, inclusive sob a forma de fixação no átrio da Casa dos Conselhos; registre-se e archive-se em atendimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos e em observância aos preceitos contidos na Lei Orgânica Municipal. Em 04/04/2023.